

OBJETIVO	Reunião do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição
DATA	14/8/2020 (16h30 às 17:30)
LOCAL	Videoconferência
COORDENAÇÃO DA REUNIÃO	Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo
PROAD Nº	5730/2014



PRESENTES	
NOME	ÁREA
Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi	Magistrado indicado pelo Tribunal, na forma do inciso I, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019
Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo	Magistrado de primeiro grau escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos - 3ª VT Florianópolis - Coordenadora
Juíza do Trabalho Substituta Janice Bastos	Magistrado de primeiro grau eleito por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscritos - 1ª VT Criciúma
Juiz do Trabalho Titular Roberto Masami Nakajo	Magistrado indicado pelo Tribunal, na forma do inciso I, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 e da letra b do item 1 do Edital SEAP n. 03/2020
Fernando de Medeiros Marcon	Servidor indicado pelo Tribunal, na forma inciso I, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 - VT Palhoça
Renato Cabral	Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, nos termos do inciso II, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 e letra c do item 1; item 7 do Edital SEAP n. 03/2020 - SEGECM São José
Carlos Alberto Crispim	Servidor eleito por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição - 3ª VT Florianópolis
Marcelo Augusto Botelho	Servidor eleito por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição - 1ª VT Rio do Sul
Dilcionir José Furlan	Diretor-Geral da Secretaria
Hamilton José Maestri	Secretário-Geral da Presidência
Geison Alfredo Arisi	Secretaria da Corregedoria
Renata de Figueiroa Freitas	Secretaria de Gestão de Pessoas
Fernanda Gomes Ferreira	Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica
Juiz do Trabalho Titular José Carlos Kulzer	Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região - AMATRA 12 - convidado
Clóvis Miguel Massignani	Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina - SINTRAJUSC - convidado
Marcelo Borrini Moretto	Diretor do Serviço de Gestão de Processos - Equipe de Apoio

Fabio Peters Sabino	Chefe da Seção de Mapeamento e Modelagem de Processos/Serviço de Gestão de Processos - Equipe de Apoio
---------------------	--

ASSUNTOS TRATADOS / DELIBERAÇÕES

A reunião teve como pauta:

1. Notícia: Painel facilita acompanhar política para o 1º grau de jurisdição - para conhecimento

<https://www.cnj.jus.br/painel-facilita-acompanhar-politica-para-o-1o-grau-de-jurisdiacao/>

Painel:

<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=5903cd99-fb51-4e0a-902c-69a1ccc927f2&sheet=66ff6851-b32f-4090-bf18-9c5da3933787&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel>

2. Proposta de alteração de artigos da [Portaria 164/2017](#), que dispõe sobre a movimentação de Servidores - para deliberação

3. Apresentação da Manifestação da Corregedoria-Regional conforme disposto na ata da reunião do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição (Demandas dos Oficiais de Justiça) ([PROAD 5730/2014, doc 710](#)) - para conhecimento e deliberação

4. Assunto: Tema Segurança dos OJs ([PROAD 5112/2020](#), doc. 4, [Despacho - Presidência](#), referente à [Decisão CNJ ID 3989002](#) (com cópias juntadas no [PROAD 5730/2014](#))) - para conhecimento e deliberação

5. Sugestão de Pauta para próxima reunião - por email.

6. Assuntos Gerais

Abertura

A Juíza Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, Coordenadora, abriu a reunião do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, cumprimentando e dando boas vindas aos presentes.

Em seguida passou a palavra à Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica para prosseguir com a reunião.

1. Notícia: Painel facilita acompanhar política para o 1º grau de jurisdição - para conhecimento

A Diretora noticiou que está disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a nova versão do Painel de acompanhamento da implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, conforme determina a Resolução CNJ n. 219/2016, no seguinte link:

https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=5903cd99-fb51-4e0a-902c-69a1ccc927f2&sheet=66ff6851-b32f-4090-bf18-9c5da3933787&lang=pt-BR&opt=ctxmenu_currsel

Ressaltou a importância da Resolução CNJ n. 219/2016, e demonstrou que o painel apresenta os dados de forma mais clara e mais intuitiva, facilitando a consulta e aumentando a transparência às informações. Destacou que o TRT-12ª Região tem acordo firmado com a AMATRA12 para implantação da Resolução formalizado no pedido de providências do CNJ. O Juiz Kulzer lembrou que o acordo foi no sentido de que a Resolução fosse implantada paulatinamente, levando em consideração as dificuldades do Tribunal e o caráter dinâmico dos cálculos. Também destacou a importância do Comitê de Priorização de 1º Grau, registrando que houve conquistas importantes com reestruturações e destinação de servidores e funções comissionadas para o 1º Grau. Enfatizou que houve sempre diálogo e respeito, evitando-se conflitos com as Administrações como os que ocorreram, em outros Tribunais. Por fim, registrou que o trabalho de implantação da Resolução ainda não está concluído e deve ser dada continuidade.

2. Proposta de alteração de artigos da [Portaria 164/2017](#), que dispõe sobre a movimentação de servidores - para deliberação

O Secretário-Geral da Presidência apresentou a seguinte proposta de alteração:

Alterar a Portaria 164/2017, art. 5º, § 1º:

VI - em decorrência da indicação para o cargo em comissão de Assessor de Desembargador do Trabalho, CJ3 ou CJ2, somente nos casos de acompanhamento do magistrado promovido.

VII - em decorrência de indicação para a função comissionada de Assistente de Juiz Substituto FC5, somente nos casos de acompanhamento do magistrado que foi removido, e desde que a movimentação não acarrete déficit superior a um servidor na unidade de origem e excedente de lotação na unidade de destino.

O Secretário-Geral, em resumo, teceu as seguintes explicações para a proposição:

Inciso VI - embora não atenda a Resolução CNJ n. 219/2016, a proposta mantém a prática atual acordada no passado com o Comitê para remoção de um único servidor sem reposição no 1º Grau quando o magistrado é promovido para Desembargador. O que se propõe é que o servidor indicado possa também ocupar uma das CJ2 do Gabinete e não só a CJ3 como consta na atual regulamentação. Considera-se que a CJ3, por exigir também habilidades de gestão de equipes, nem sempre é adequada para o servidor que assessora o juiz no primeiro grau. Ademais, para o bom desempenho do Gabinete é importante que o magistrado possa trazer o servidor que o assessora no 1º Grau, conhecedor de seus posicionamentos e estilo de redação.

Inciso VII - A proposta amplia as possibilidades para que o juiz substituto possa ser acompanhado do seu assistente no caso de remoção de magistrado. Da mesma forma, cria limitadores vinculados ao atendimento da Resolução CNJ n. 219/2016 evitando-se que

determinada unidade fique significativamente deficitária ou superavitária com a indicação. O que se propõe é dar mais possibilidades ao juiz substituto sem prejudicar o equilíbrio de lotação nas unidades de primeiro grau.

O item gerou debates cabendo destacar:

- Houve consenso em relação à alteração proposta no Inciso VI pelas explicações apresentadas, com destaque para a manutenção da remoção de um único servidor do 1º Grau .
- Com relação ao inciso VII, avaliou-se que a proposta está adequada à Resolução CNJ 219/2016, que prevê que os servidores das unidades judiciárias de primeiro e segundo graus serão lotados até atingir a lotação paradigma de cada unidade e de modo que nenhuma fique com déficit ou superávit maior do que 1 (um) servidor. Assim, a proposta não permite criar déficit/superávit de servidores além do estabelecido na norma superior.
- A proposta apresentada atende aos interesses dos servidores, dos magistrados removidos e da Administração, que compatibiliza os interesses das partes e limita o prejuízo da lotação da VT cedente nos mesmos termos da Resolução CNJ 219/2016.
- Por outro lado, houve entendimento de que a proposição não atende o anseio dos juízes substituto uma vez que a demanda é para que o juiz possa fazer indicação independentemente de critérios de lotação. Considera-se o assistente de juiz substituto um cargo de grande relevância que merece a excepcionalidade no regramento para livre indicação até mesmo por isonomia de tratamento com o juiz titular.
- Avaliou-se que a proposta do inciso VII, caso presente as condições, garante o direito automático aos magistrados removidos, muito embora o pedido tenha que ser formalizado à Administração. Por outro lado, caso as condições não estejam presentes, a indicação fica condicionada as atuais regras: o magistrado poderá indicar servidor e a Administração deverá avaliar as condições para atendimento; possibilidade de reposição; a lotação da unidade cedente e da nova unidade, taxa de congestionamento e etc, bem como envidará esforços para atendimento, o que muitas vezes não é viável de imediato.
- Foi proposto a exclusão das limitações constantes do inciso VII, para a decisão ficar a critério da Administração. Contudo, avaliou-se que a proposição poderia gerar dificuldades para Administração, pois a ausência de critérios poderia dificultar o atendimento do princípio da impessoalidade.
- Houve consenso de que o acompanhamento do assistente de juiz substituto é importante para os resultados institucionais, especialmente pelo fato do servidor estar treinado e habituado aos entendimentos e estilo de redação do magistrado.
- Avaliou-se, ainda, que o olhar do Comitê de 1º Grau precisa ser sistêmico e que as limitações impostas revelam-se aderentes a uma maior preocupação com o todo das unidades de primeiro grau.
- Foi sugerido aprofundar os estudos para utilização o trabalho remoto dos servidores como forma de viabilizar o acompanhamento dos servidores quando da remoção do magistrado..

Deliberação: O Comitê, após amplo debate, deliberou no sentido de acolher a proposta. A Juíza Janice Bastos acolheu a proposta com a ressalva de que não houvesse a limitação constante do inciso VII.

O Comitê também deliberou no sentido de colocar em pauta na próxima reunião a análise da [Portaria PRESI n. 154/2016](#), que dispõe sobre a realização do teletrabalho no Tribunal.

3. Apresentação da Manifestação da Corregedoria-Regional conforme disposto na ata da reunião do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição (Demandas dos Oficiais de Justiça) ([PROAD 5730/2014, doc 710](#)) - para conhecimento e deliberação

A Diretora da SEGEST apresentou a manifestação da Corregedoria-Regional, ressaltando que o Comitê em reunião passada já havia deliberado que não faria análise dos itens identificados pela Secretaria da Corregedoria - SECOR (doc. 643), "Pedidos para Corregedoria Regional", fazendo o encaminhamento dessas demandas diretamente para a Corregedoria avaliar a pertinência e possibilidade de atendimento.

Deliberação: Após debate, o Comitê deliberou no sentido de dar ciência do documento 710 do PROAD 5730/2014 aos Magistrados, Diretores de Secretaria de VT e Oficiais de Justiça.

4. Assunto: Tema Segurança dos OJs (PROAD 5112/2020, doc. 4, Despacho - Presidência, referente à Decisão CNJ ID 3989002 (com cópias juntadas no PROAD 5730/2014)) - para conhecimento e deliberação

A Diretora da SEGEST contextualizou a demanda encaminhada ao Comitê, em função da Decisão CNJ ID 3989002, relativa à adoção de providências com foco no aparelhamento e capacitação dos Oficiais de Justiça, em consonância com princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

Informou que o Serviço de Gestão de Processos - SEGEPRO fez estudo comparando itens da decisão com as providências já adotadas pelo TRT12ª Região.

Deliberação: Foi deliberado para os membros do comitê analisarem os documentos e o material do SEGEPRO que será encaminhado por e-mail aos membros, voltando o tema para pauta da próxima reunião

5. Sugestão de Pauta para próxima reunião - por email.

A Diretora da SEGEST, solicitou aos membros que eventuais sugestões de temas a serem incluídos nas pautas sejam encaminhados por email.

Encerramento

Não havendo mais manifestações e demandas do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, a reunião foi encerrada pela Juíza Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, Coordenadora.

ENCAMINHAMENTOS SUGERIDOS	
TAREFA	RESPONSÁVEL (IS)
Encaminhar material referente à demandas do Oficiais de Justiça sobre o Tema Segurança.	SEGEST
Incluir análise da Portaria PRESI n. 154/2016, que dispõe sobre a realização do teletrabalho e o PROAD n. 5112/2020 (que trata da decisão proferida pelo CNJ que determina adoção de medidas de reforço a segurança dos Oficiais de Justiça) na próxima reunião.	SEGEST

FECHAMENTO DA ATA		
DATA	NOME DO REDATOR	RAMAL
17-08-2020	Fábio Peters Sabino	4401